

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C A M P O S A L T O S.

Projeto de lei nº5

Autoriza aquisição de uma carroça e respectivo muar para coleta de lixo das ruas da sede.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º-Fica o poder Executivo autorizado a adquirir mediante concorrência pública, uma carroça e respectivo muar, para coleta de lixo das ruas da Sede.

Art.2º-Fica aberto o crédito especial de Cr\$80.000, (Oitenta mil cruzeiros), para fazer face as despesas com a execução da presente lei.

Art.3º-Revogadas as disposições em contrário, entra a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 28 de fevereiro de 1.963.

Geraldo Barbosa Leão

Geraldo Barbosa Leão
Prefeito Municipal.

Sebastião Ribeiro Hordenes

Sebastião Ribeiro Hordenes.
Secretário.